

PORTARIA Nº 154 - de 26 de setembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor municipal **Raulivar de Souza**, gratificação de 80% (oitenta por cento) pela prestação de serviços de extraordinários junto ao setor rodoviário, de conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de setembro de 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de setembro de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete